



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

**PORTARIA GPME Nº 338/2016**

Esperantina-PI, 30 de setembro de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 112/2016, de 03 de agosto de 2016, e conforme preceitua **art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.**

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV**, e de sua Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Conceder** a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO LEITE**, Zeladora, RG nº. 826.357 SSP-PI, CPF nº 286.664.103-53, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 30 de setembro de 2016.

**Vilma Carvalho Amorim**

**Prefeita**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina nesta data, e entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de outubro de 2016.